



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VÁRZEA GRANDE**

Mais por você. Mais por Várzea Grande.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EMPRESA A. M. DE ABREU EIRELLI REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 06/2021.

Sr. Presidente da CPL,

No ensejo de cumprimentá-la, sirvo-me do presente, em resposta à questionamento encaminhado pela Empresa **A. M. DE ABREU EIRELLI** para apresentar as seguintes informações.

Em sua petição, a Empresa pede esclarecimento nos seguintes termos:

“Quanto ao item 9.1 onde se lê portão correr em chapa tipo painel lambril quadrado, com porta social completa incluída, com requadrado, acabamento natural, com trilhos e roldanas, onde o quantitativo é de 976,43 m². Pede esclarecimento quanto a esta quantidade de metros quadrados, onde se lê 4 metros lineares”.

Em reanálise da equipe técnica das planilhas pelo fato alegado se verificou a inversão dos valores do quantitativo e custo unitário referente ao item 9.1.

Isso posto, sem nada mais a evocar, opinamos por ACATAR ao pedido de esclarecimento apresentada pela empresa **A. M. DE ABREU EIRELLI**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

9.0			PORTÃO	Un	Quant	Custo	Custo total
9.1	3756	SINAP	PORTÃO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	m ²	976,43	8,8	8.592,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VÁRZEA GRANDE**

Mais por você. Mais por Várzea Grande.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

LEIA-SE:

9.0			PORTÃO	Un	Quant	Custo	Custo total
9.1	3756	SINAP	PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	m ²	8,8	976,43	8.592,58

Aproveitando ensejo, requer a juntada da mídia digital com tabela Sinapi e planta baixa/ planta de localização/ vista do muro/ portão tipo lambril.

Ante a exposição dos fatos supracitados, e das razões apresentadas, relevante reiterar que os procedimentos adotados para a condução deste certame foram baseados na lisura, na transparência e sempre buscando atingir os objetivos e princípios propostos pela Administração Pública, ressaltando ainda o cumprimento às leis que norteiam a licitação, em especial a Lei nº. 8.666/93.

Por fim, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem mister, aproveitando a oportunidade para apresentar protestos por elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Várzea Grande, 29 de abril de 2021.


IGOR MARCEL MONTEIRO DE JESUS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MT50176

Igor Marcel Monteiro de Jesus
Engenheiro Civil
CREA 50176 / MT